

ETP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de equipamentos e materiais para o manejo, contenção, captura e observação de serpentes, visando suprir as necessidades do setor de Zoonoses da SMS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade que originou esta demanda está relacionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses do Município, especialmente nas ações de manejo, monitoramento, captura, contenção e estudo de animais peçonhentos e silvestres, com ênfase em serpentes. Esses serviços dependem de equipamentos adequados para garantir a segurança dos profissionais durante as atividades de campo e laboratoriais, bem como assegurar o manejo correto e o bem-estar dos animais capturados. Além disso, tais equipamentos auxiliam nas ações de vigilância em saúde, educação ambiental e prevenção de acidentes envolvendo animais peçonhentos, contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública e da população.

Descrição detalhada das necessidades identificadas

Lupas estereoscópicas (microscópio estereoscópico):

Equipamentos ópticos utilizados para observação ampliada e tridimensional de amostras biológicas, espécimes e estruturas anatômicas, permitindo análises detalhadas sem comprometer a integridade dos materiais observados. São fundamentais para atividades de identificação, estudos técnicos, capacitações e apoio às ações desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses.

Caixa de contenção e transporte de serpentes:

Dispositivo indispensável para a contenção temporária e o transporte seguro de serpentes capturadas em áreas urbanas e rurais. Sua estrutura resistente e de fácil higienização proporciona segurança aos profissionais envolvidos e condições adequadas para o acondicionamento dos animais durante o manejo e deslocamento.

Garra pinção de contenção e captura para serpentes:

Ferramenta essencial para captura, contenção e manipulação segura de serpentes, minimizando riscos de acidentes com animais peçonhentos e reduzindo o estresse causado aos animais durante as operações realizadas pelo Setor de Zoonoses.

Gancho para serpentes (modelo grande):

Equipamento utilizado para movimentação, contenção e captura de serpentes com maior segurança e controle. Sua haste longa possibilita o manejo à distância, reduzindo significativamente os riscos de acidentes durante atendimentos, resgates e atividades em campo.

Relação das necessidades com os interesses públicos

O atendimento dessas demandas está diretamente relacionado ao interesse público, pois fortalece as ações de vigilância em saúde ambiental executadas pelo Setor de Zoonoses, garantindo maior segurança aos servidores e à população no manejo de animais peçonhentos e silvestres. Além disso, contribui para a prevenção de acidentes, promoção da saúde pública, preservação da fauna e desenvolvimento de ações educativas junto à comunidade. Tais medidas refletem em benefícios diretos à sociedade, por meio da redução de riscos sanitários, ampliação da capacidade de resposta do município e fortalecimento das ações de proteção ambiental e saúde coletiva.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Setor de zoonoses do da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de observação e materiais para o manejo, contenção, captura de serpentes

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

QTDE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
------	---------	-------------

04	UNIDADE	LUPAS ESTEREOSCÓPICAS (microscópio estereoscópico) para observação ampliada de amostras. Equipamento óptico destinado à visualização tridimensional de objetos, com as seguintes características mínimas: • Sistema óptico binocular ou trinocular; • Aumento variável, com faixa mínima de 10x a 40x, por meio de sistema de zoom ou objetivas intercambiáveis; • Ajuste interpupilar e ajuste de dioptria independente; • Iluminação incidente (superior) e transmitida (inferior), em LED, com controle de intensidade; • Iluminação homogênea, sem geração de sombras ou distorções relevantes • Base estável, com platina para apoio de amostras; • Estrutura resistente, adequada para uso contínuo em ambiente laboratorial; • Possibilidade de acoplamento de câmera para documentação e registro de imagens; • Ajustes ergonômicos que permitam uso prolongado sem fadiga do operador; • Empunhadura e comandos de fácil acesso; • Estrutura que permita limpeza e desinfecção frequente; • Alimentação elétrica compatível com rede 110/220V (bivolt ou chaveada); • Produto novo, sem uso; Manual em português; Garantia mínima de 12 meses;
02	UNIDADE	CAIXA DE CONTENÇÃO E TRANSPORTE DE SERPENTES Confeccionada em material rígido, resistente a impactos e de fácil higienização (polietileno, polipropileno ou material equivalente); Tampa com sistema de fechamento seguro (trava mecânica ou similar), evitando abertura acidental; Sistema de ventilação adequado, com aberturas que permitam circulação de ar sem comprometer a segurança; Estrutura que impeça fuga do animal e minimize riscos ao operador; Dimensões compatíveis com transporte de serpentes de médio porte; Alças ou sistema que facilite o transporte manual; Produto reutilizável; Superfície interna lisa para facilitar limpeza e desinfecção;

02	UNIDADE	GARRA PINÇÃO DE CONTENÇÃO E CAPTURA PARA SERPENTES Estrutura confeccionada em material leve e resistente (alumínio, aço inoxidável ou equivalente); Haste com comprimento mínimo de 100 cm; Sistema de acionamento manual por gatilho ou mecanismo similar; Extremidade com pinça revestida ou com sistema que minimize lesões ao animal; Mecanismo de abertura e fechamento suave e controlado; Empunhadura ergonômica e antiderrapante; Equipamento resistente à corrosão; Adequado para uso em atividades de manejo de fauna;
02	UNIDADE	GANCHO PARA SERPENTES GRANDE Haste confeccionada em material leve e resistente (alumínio, aço inox ou equivalente); Comprimento mínimo de 100 cm (modelo grande); Extremidade em formato de gancho, com acabamento arredondado para evitar lesões ao animal; Estrutura rígida, com boa capacidade de suporte de peso; Empunhadura ergonômica e antiderrapante; Resistência à corrosão e intempéries; Indicado para atividades de captura e manejo de serpentes;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme tabela acima.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sito à Rua Afonso Pena 87, vila estrela.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 14.644,03.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme o objeto ou obrigação da contratada, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens conforme descrito deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Natureza da Contratação:

Licitação através de Pregão eletrônico.

8.2 Duração inicial do Contrato:

12 meses.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Avaliar as características técnicas do produto ofertado e regularidade;

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

1) Exigências para Habilitação Técnica:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

1.1) DOCUMENTOS DA EMPRESA

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.

A exigência de atestado limitar-se-á às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor total estimado da contratação.

A comprovação de experiência anterior restringir-se-á a, no máximo, **50% (cinquenta por cento)** das quantidades previstas para cada item relevante.

2) Exigências para Habilitação Econômica Financeira:

a) **Balanço patrimonial:** apresentar do último exercício social e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

O balanço deverá:

- Comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou lote ao qual o licitante venha a sagrar-se vencedor, considerando-se, para fins de cálculo, o valor total da futura contratação relativa à sua adjudicação;
- Estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, conforme o tipo societário da empresa;
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitir-se-á a apresentação de balanço de abertura, na forma da lei.

3) Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

A análise da aceitabilidade da proposta tem por objetivo verificar se o objeto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro:

Para todos os lotes:

a) **Ficha técnica, catálogo, manual ou documento equivalente:** do produto ofertado, contendo especificações detalhadas que permitam a verificação de compatibilidade, desempenho, qualidade e atendimento às exigências do edital;

OBS: Para LUPAS ESTEREOSCÓPICAS (microscópio estereoscópico): O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade, devendo o fornecedor apresentar manual técnico, ficha técnica e declaração de conformidade do fabricante.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

Ambiental: Priorizar equipamentos e materiais recicláveis ou reutilizáveis, com baixa emissão de resíduos e consumo energético eficiente; preferência para materiais não tóxicos e produzidos a partir de processos de menor impacto ambiental.

Social: Garantir condições de trabalho seguras aos profissionais, promover o bem-estar dos animais e contribuir para formação, capacitação e proteção dos servidores públicos envolvidos em atividades científicas e educacionais.

Econômico: Seleção de equipamentos de longa vida útil, de fácil manutenção e disponibilidade de peças de reposição, com custo total de propriedade reduzido ao longo do tempo.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente o inciso II do §1º do art. 18 e o inciso VII do art. 12, que tratam do Estudo Técnico Preliminar, análise de soluções e do atendimento da necessidade pública com fundamentação técnica.

Normas Técnicas de Biossegurança – Recomendações da *Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)* e Resoluções CONCEA-CFMV para manipulação segura de animais silvestres.

Resolução CONCEA/MCTIC nº 13/2013 – Normas para instalações e procedimentos envolvendo o uso de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica no território nacional.

Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e legislação correlata sobre proteção à fauna silvestre.

Normas ABNT aplicáveis, sobretudo ABNT NBR 15750 (Manipulação de Animais em Laboratório) e normas técnicas para equipamentos laboratoriais, quando houver.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

1 - Adoção de Equipamentos Específicos para Manejo de Animais Peçonhentos e Silvestres, de fornecedores disponíveis no mercado nacional

Consiste na aquisição direta de lupas estereoscópicas, caixas de contenção, garras de pinção e ganchos para serpentes produzidos especificamente para atividades de manejo, contenção e apoio às ações desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses, fornecidos por empresas que atendam às especificações técnicas e normativas aplicáveis. Os fabricantes disponíveis no mercado nacional oferecem equipamentos compatíveis com normas de segurança, biossegurança, ergonomia e bem-estar animal, além de assistência técnica local, manuais em português, facilidade de obtenção de peças de reposição e possibilidade de adequações conforme as necessidades operacionais do serviço municipal. Há ainda maior competitividade entre fornecedores, menor custo logístico e maior facilidade no atendimento às exigências relacionadas à sustentabilidade e rastreabilidade dos produtos.

Pontos Positivos:

- Maior aderência às normas nacionais de segurança, biossegurança e bem-estar animal;
- Assistência técnica local e facilidade de obtenção de peças de reposição;
- Possibilidade de adequação dos equipamentos conforme necessidade operacional;
- Menor custo logístico e maior agilidade no atendimento;
- Melhor alinhamento com práticas de sustentabilidade e rastreabilidade;
- Maior compatibilidade com a rotina operacional do Setor de Zoonoses.

Pontos Negativos:

- Portfólio de produtos possivelmente mais limitado em comparação ao mercado internacional;
- Dependência da capacidade produtiva e tecnológica disponível no mercado nacional;
- Eventual menor acesso a tecnologias recentemente desenvolvidas no mercado global;
- Possibilidade de preços menos competitivos em mercados específicos;
- Risco de atrasos em entregas conforme disponibilidade de fornecimento nacional.

2 - Aquisição de Equipamentos Genéricos Adaptados para Uso nas Atividades do Setor de Zoonoses

Essa alternativa consiste no uso de produtos de uso geral, como caixas de transporte para animais domésticos adaptadas para serpentes, pinças de contenção, ganchos veterinários e lupas estereoscópicas convencionais não específicas para manejo de animais silvestres. Os ajustes seriam realizados por meio de adaptações operacionais, visando redução de custos e maior facilidade de aquisição. Entretanto, equipamentos genéricos podem apresentar limitações relacionadas à ergonomia, segurança, durabilidade e precisão necessárias ao manejo de animais peçonhentos, além de eventuais incompatibilidades com normas aplicáveis às atividades de vigilância ambiental e manejo da fauna silvestre.

Pontos Positivos:

- Redução dos custos de aquisição;
- Maior facilidade de aquisição no mercado local;
- Rapidez na implementação dos equipamentos;
- Flexibilidade para adequações conforme necessidade operacional;
- Possibilidade de utilização em diferentes contextos de trabalho.

Pontos Negativos:

- Menor ergonomia e segurança no manejo de serpentes;
- Baixa precisão e adequação para procedimentos específicos;
- Risco de não conformidade com normas aplicáveis à fauna silvestre;
- Possibilidade de redução da vida útil em razão das adaptações realizadas;
- Ausência de garantia de desempenho e suporte técnico especializado.

3 - Importação de Equipamentos Especializados de Fabricantes Estrangeiros

Alternativa que envolve a aquisição de equipamentos especializados de fabricantes internacionais voltados ao manejo de animais exóticos e silvestres. Esses produtos podem apresentar tecnologia avançada, materiais diferenciados, maior ergonomia e ampla variedade de acessórios. Contudo, a importação implica custos elevados relacionados a câmbio, tributos e logística, além de possíveis atrasos no fornecimento, dificuldades na obtenção de manutenção técnica no Brasil e necessidade de adaptação de manuais e documentações ao contexto nacional. Também podem ocorrer dificuldades relacionadas à compatibilidade com normas e exigências aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo município.

Pontos Positivos:

- Tecnologia avançada e inovadora;
- Materiais de alta qualidade e durabilidade;
- Design ergonômico diferenciado;
- Ampla variedade de acessórios especializados;
- Reconhecimento internacional dos fabricantes.

Pontos Negativos:

- Custos elevados devido a câmbio, tributos e logística;
- Possíveis atrasos nos processos de importação e entrega;
- Dificuldade na obtenção de manutenção técnica no Brasil;
- Necessidade de adaptação de manuais e documentação;
- Risco de incompatibilidade com normas e exigências nacionais.

Alternativa Escolhida

Adoção de Equipamentos Específicos para Manejo de Animais Peçonhentos e Silvestres, de fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Justificativa

A alternativa escolhida apresenta o melhor equilíbrio entre atendimento aos requisitos técnicos, segurança operacional, adequação às normas nacionais de biossegurança e bem-estar animal, disponibilidade de suporte técnico e economicidade para a Administração Pública.

A utilização de fornecedores disponíveis no mercado nacional proporciona maior facilidade na obtenção de peças de reposição, manutenção técnica, agilidade no fornecimento e melhor compatibilidade com a rotina operacional do Setor de Zoonoses do Município. Além disso, contribui para redução de custos logísticos, maior competitividade no processo licitatório e melhor atendimento às práticas de sustentabilidade social, ambiental e econômica.

A solução escolhida demonstra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de custo-benefício, durabilidade, eficiência, segurança no manejo de animais peçonhentos, suporte pós-venda e atendimento às necessidades operacionais do serviço municipal.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de equipamentos específicos destinados às atividades desenvolvidas pelo Setor de Zoonoses, incluindo equipamentos de observação óptica, contenção, captura, transporte e manejo de serpentes.

A contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, ampliar a segurança operacional, garantir o adequado manejo de animais peçonhentos e fortalecer as ações de vigilância ambiental e saúde pública realizadas pelo município.

Os equipamentos permitirão maior eficiência nas atividades de campo, melhor resposta às ocorrências envolvendo animais silvestres e apoio às ações educativas e preventivas realizadas junto à população.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Ao analisar o objeto da contratação, que compreende lupa estereoscópica, caixa de contenção e transporte de serpentes, garra pinção de contenção e captura para serpentes e gancho para serpentes (modelo grande), e considerando as orientações legais vigentes (Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 40/2020), observa-se que cada item possui características técnicas distintas, é comercializado separadamente no mercado e atende a necessidades operacionais autônomas, ainda que correlatas. Portanto, é possível e recomendável o parcelamento da contratação dos itens, fundamentando essa decisão na divisibilidade do objeto, na promoção da competitividade entre fornecedores e na ampliação das oportunidades para os interessados, sempre atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

Justificativa para o Parcelamento da Contratação

Divisibilidade técnica: Os itens possuem aplicabilidades distintas, características técnicas exclusivas e, ainda que funcionem em conjunto para o atendimento das necessidades do laboratório, não dependem reciprocamente para o cumprimento de suas funções básicas.

Divisibilidade comercial: O mercado oferta cada um dos equipamentos de forma individualizada e por fornecedores diversos, o que possibilita a aquisição separada conforme a necessidade, estoque e disponibilidade financeira do órgão.

Promoção da competitividade: O parcelamento incentiva a participação de micro e pequenas empresas que possam fornecer isoladamente certos itens, resultando em melhor disputa e potencial redução de preços.

Flexibilidade orçamentária: O fracionamento do objeto permite adequação à disponibilidade financeira, otimizando a aplicação dos recursos públicos conforme a demanda real e a prioridade institucional.

Além disso, o parcelamento não compromete a unidade funcional do atendimento da necessidade pública, visto que todos os itens são devidamente especificados e harmonizam-se em sua finalidade, independentemente de eventual aquisição de fornecedores diferentes.

12. CONTRATAÇÕES/COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Nesse campo, deve informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO:

Os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 nas demandas 264 e 293/2026, anexo 7360352. Além disso, a aquisição dos referidos itens é corrente de emendas impositivas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar maior segurança aos servidores durante as atividades de captura, contenção, transporte e manejo de animais peçonhentos e silvestres;
- Reduzir os riscos de acidentes ocupacionais envolvendo serpentes e demais animais de interesse em saúde pública;
- Melhorar as condições operacionais e ergonômicas das equipes do Setor de Zoonoses;
- Garantir maior eficiência e agilidade nas ações de campo relacionadas ao atendimento de ocorrências envolvendo animais peçonhentos;
- Assegurar o adequado acondicionamento, contenção e transporte dos animais capturados, minimizando riscos aos profissionais e aos espécimes;
- Fortalecer as ações de vigilância ambiental, prevenção de acidentes e promoção da saúde pública;
- Possibilitar maior precisão na identificação e análise de espécimes por meio de equipamentos adequados;

- Padronizar os equipamentos utilizados pelo Setor de Zoonoses, promovendo melhores condições de trabalho e uniformidade operacional;
- Ampliar a capacidade de resposta do Município às demandas da população relacionadas à presença de animais peçonhentos em áreas urbanas e rurais;
- Garantir conformidade com normas de segurança, biossegurança e manejo ético da fauna silvestre;
- Promover maior durabilidade, confiabilidade e vida útil dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais;
- Contribuir para continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Setor de Zoonoses à população.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/EFETIVAÇÃO DA COMPRA:

Capacitação e orientação dos servidores quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, quando necessário;

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência com a Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto no. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG; Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, no 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos do processo administrativo, observando especialmente as seguintes obrigações:

- Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em linha de fabricação;
- Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade, resistência, segurança e funcionalidade dos equipamentos fornecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais sem ônus adicional para a Administração;
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- Fornecer manuais, instruções de uso, certificados e demais documentos técnicos aplicáveis;
- Apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente para comprovação das especificações dos produtos, quando solicitado;
- Garantir assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido;
- Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros e encargos legais;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização contratual;
- Observar as normas técnicas, de segurança, biossegurança e legislação ambiental aplicáveis;
- Responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos equipamentos;
- Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, Assessora de Suprimentos, em 20/05/2026, às 16:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7455170** e o código CRC **FA45715A**.